



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE RIQUEZA
8º LEGISLATURA**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03/2024.

MENSAGEM DO PODER LEGISLATIVO

Senhores Vereadores:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Senhorias, o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias dos Vereadores e Servidores, e dá outras providências.

Tendo em vista o disposto no art. nº 38 e seus parágrafos do Regimento Interno e art. nº 46 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal, que visa revisar os valores das diárias dos vereadores e servidores do legislativo concedendo uma reposição de 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento), baseado no INPC (Índice Nacional de Preço do Consumidor) de março de 2023 a fevereiro de 2024.

Ao submeter o projeto a apreciação da Egrégia Casa, estamos certos de que os senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e reconhecer o grau de prioridade a sua aprovação.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossas Senhorias os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Riqueza - SC, 18 de março de 2024.

Junior Steffen
Presidente



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE RIQUEZA
8º LEGISLATURA**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03/2024.

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VALORES DAS
DIÁRIAS A VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIQUEZA/SC, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, Estado de Santa Catarina, Sr. Júnior Steffen, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial com base no art. nº 38 e seus parágrafos do Regimento Interno e no art. nº 46 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal.

FAZ saber a todos os habitantes deste Município que submete ao Egrégio Plenário da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei visa revisar os valores das diárias dos vereadores e servidores do legislativo concedendo uma reposição de 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento), baseado no INPC (Índice Nacional de Preço do Consumidor) de março de 2023 a fevereiro de 2024. O valor das diárias será em conformidade com a tabela do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riqueza - SC, 18 de março de 2024.

**Junior Steffen
Presidente**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE RIQUEZA
8º LEGISLATURA**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03/2024.

ANEXO I - TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

LOCALIDADES	VALOR DA DIÁRIA
Capital Federal	
Vereadores e Servidores:	R\$ 946,15
Capitais Estaduais e cidades distantes acima de 400 km:	
VALOR DA DIÁRIA	
Vereadores e Servidores:	R\$ 693,85
Outros Municípios:	
Cidades distantes entre 200 e 400 Km de Riqueza - SC.	
VALOR DA DIÁRIA	
Vereadores e Servidores:	R\$ 315,38
Cidades distantes a menos de 200 km de Riqueza - SC.	
VALOR DA DIÁRIA	
Vereadores e Servidores:	R\$ 189,23

Riqueza - SC, 18 de março de 2024.

Junior Steffen
Presidente